



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital nº 06/2021 Prograd/Reitoria/UFC, de 09 de março de 2021.

**Seleção de alunos(as) para as bolsas de iniciação à docência do
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Portaria CAPES nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Edital 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsista de iniciação à docência do subprojeto interdisciplinar de Educação Física, que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores(as) para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Ensino Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos(as) estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um(a) docente da licenciatura e de um(a) professor(a) da escola básica, aumentando assim a convivência dos(as) graduandos(as) com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsistas para o subprojeto interdisciplinar de Educação Física do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

2.1. Cabe aos(às) bolsistas de iniciação à docência:

- I – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III – Executar o plano de atividades aprovado;
- IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – Informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

X – Apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.

XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. É vedado ao(à) bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 13 (treze) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas 3 (três) vagas, conforme o quadro abaixo.

Componente Curricular/Curso	Campus	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Educação Física	Pici	01	02

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro(a), ou possuir visto de permanência definitivo;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);

III- estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV – Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado(a) ou voluntário(a) tão logo seja chamado(a) para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;

V – Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

VI – Tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;

VII – Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES;

VIII – Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

IX – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

X – Não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

5.2. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado

poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Período e forma das inscrições: As inscrições ocorrerão entre os dias 09 de março e 15 de março de 2021.

6.2. O(A) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição, disponível no formulário *online* do seu curso (conforme tabela abaixo), anexando os documentos, conforme descrito no item 6.3.

Componente Curricular/Curso	Link de inscrição
Educação Física	https://forms.gle/VpsrrAozbMoRb4YC9

6.3. Documentação inicial obrigatória: A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, com a seguinte documentação:

I – Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

IV – Cópia do histórico escolar atualizado.

V – Cópia do título de eleitor(a) e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

VI – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VII – Cópia do currículo gerado em “pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivações (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em “doc” para posterior conferência dos caracteres).

6.4. Se o(a) candidato(a) fizer a inscrição mais de uma vez somente valerá a última inscrição realizada.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa – Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição);

II – Análise do histórico escolar dos inscritos;

III – Análise do currículo gerado em “pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

7.1.2. Segunda Etapa – Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgada via *e-mail* disponibilizado pelo(a) candidato(a) na inscrição, que terá como finalidade a avaliação do perfil do(a) candidato(a) com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos(as) bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Item 6.3, inc. VIII).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	09/03/2021
Inscrição dos candidatos	09 a 15/03/2021
Resultado 1a. Etapa (via <i>e-mail</i> disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição)	15/03/2021
Entrevista	16/03/2021
Resultado final (no <i>website</i> da Prograd e via <i>e-mail</i> disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição)	16/03/2021
Entrega de documentação final (*)	17/03/2021

(*) Identificação de conta bancária, exigida somente para os(as) estudantes selecionados(as).

9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os(as) candidatos(as) classificáveis serão chamados(as) na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Candidatos(as) classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários(as), a critério do(a) coordenador(a) de área, respeitando a ordem de aprovação.

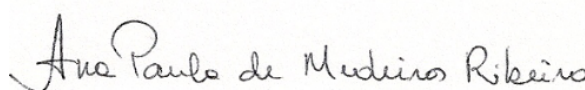
9.3. Assinatura do termo de compromisso: os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital terá validade de 13 (treze) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 09 de março de 2021.



Prof^ª. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do(a) candidato(a).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;
Limite de palavras é de 1000;
Fonte: Times New Roman ou Arial;
Tamanho da fonte : 12;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Texto justificado.